



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSÓRIO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS

EDITAL Nº 08/2019

A **Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA de Osório/RS** TORNA PÚBLICO o presente edital pra divulgar a **Convocação e as Especificações para a Prova de Aferição de Conhecimento, conforme segue:**

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO: A Prova de Aferição de Conhecimento será aplicada no dia **23/06/2019 (domingo)**, às **14h** (horário de Brasília), no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** (Avenida General Osório, nº 2230, Bairro Glória, no Município de Osório/RS).

1.1. Todos os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, nos termos do edital que será publicado em 19/06/2019, restam, desde já, devidamente convocados a comparecer no dia e local de prova acima determinados com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário acima estipulado, uma vez que às 14h ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

1.2. Para a Prova de Aferição de Conhecimento os candidatos devem comparecer munidos do seu protocolo de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento oficial de identidade, devendo atentar-se, ainda, às especificações abaixo determinadas.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO: Além do já estabelecido no Edital nº 05/2019, em relação à Prova de Aferição de Conhecimento restam vigentes as seguintes disposições:

2.1. A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO, de caráter eliminatório, será composta, nos termos da tabela abaixo, por questões referentes às disciplinas *infra* dispostas, considerando-se, para tanto, os conteúdos programáticos e/ou às referências bibliográficas estabelecidas no Anexo deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade/formação acadêmica exigida e as atribuições da função. As questões serão todas objetivas, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, das quais somente **01 (uma) será a correta**:

Tipo de Prova	Disciplina	Número de Questões	Valor por questão	Peso Total
Objetiva	Língua Portuguesa	12	1,80	21,60
	Conhecimentos Específicos/ Legislação	28	2,80	78,40

2.1.1. Os pontos por disciplina correspondem ao número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo valor por questão daquela disciplina, sendo que a nota final da Prova de Aferição de Conhecimento será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. Realizada a Prova de Aferição de Conhecimento, somente serão considerados aprovados nesta etapa e habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova, sendo considerados reprovados no certame aqueles que não atingirem essa pontuação.**

2.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes; A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova de Aferição de Conhecimento, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário estabelecido para a Prova de Aferição de Conhecimento (eliminatória) acarretará a eliminação do candidato.

2.3. Somente poderá ingressar à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade, com foto, o qual esteja em bom estado de conservação e que bem o identifique.

2.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de

Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova.

2.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

2.4. Para realização da Prova de Aferição de Conhecimento todos os candidatos receberão um Caderno de Questões e um Cartão de Respostas. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas NÃO pode conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservado com segurança pelo candidato.

2.4.1. O Cartão de Respostas, codificado, além de conter local destinado às respostas, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura. **É obrigação única e exclusiva do candidato:** (a) manter o Cartão de Respostas em segurança durante a realização da prova; (b) conferir se os dados impressos no Cartão de Respostas, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; (c) preencher e assinar o cartão de Respostas, a CANETA, obrigatoriamente; (d) entregar o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

2.5. O tempo de duração da Prova de Aferição de Conhecimentos será de até **3 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas, sendo que o candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova depois de decorrida **01 (uma) hora** contada do seu efetivo início, podendo levar consigo seu Caderno de Provas.

2.6. A correção das provas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido e assinado pelo candidato com bastante atenção, uma vez que ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação.

2.6.1. Tendo em vista que a correção das provas é realizada por sistema eletrônico (leitura óptica), não haverá processo de desidentificação e posterior identificação dos Cartões de Respostas.

2.6.2. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões. Será atribuída nota zero à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma alternativa assinalada. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO:

2.7.1. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

2.7.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

2.7.3. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

2.7.4. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de ponta grossa (tinta azul ou preta) e material transparente, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. É **vedada** a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; consultar e/ou permanecer com livros,

anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A **Comissão Especial Eleitoral** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.

2.7.4.1. Ainda, após o efetivo início da prova, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.7.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização da prova: (a) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (c) os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será julgada pela **Comissão Especial Eleitoral** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

2.7.6. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

2.7.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

2.7.8. Poderá ser sumariamente excluído do presente processo o candidato que:

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, nos termos do item 1.2.7.4 deste edital;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, ainda, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou Coordenação Executiva.

2.7.9. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

2.7.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

3. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com essas determinações ora trazidas, sem prejuízo aos candidatos inscritos.

Osório/RS, 13 de Junho de 2019.

Janete Carneiro Lima
Presidente da comissão especial eleitoral/CMDCA

Registre-se e publique-se.
Encaminhe-se cópias ao Ministério
Público e Poder Judiciário.

ANEXO - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

ATENÇÃO CANDIDATO!

a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados;

b) Na Prova de Língua Portuguesa será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO (ECA)

Conteúdo: 1) O Estatuto da Criança e do Adolescente. 2) Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente. 3) Legislação. **Referência Bibliográfica:** 1) BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; 2) OSÓRIO. **Lei nº 5.531**, de 18 de março de 2015. Dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, sobre o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, sobre o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente e sobre o conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente.